



ESTRELA

DESPACHO N.º 03/JFE/2024

REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA

Eu, Luís Pedro Alves Caetano Newton Parreira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Estrela, nos termos do artigo 18.º 2, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, determino que a partir do dia 26 de março de 2024, passo a exercer as minhas funções de Presidente do Executivo desta autarquia no regime de não permanência.

Mais determino, que o exercício do tempo inteiro, que a Junta de Freguesia tem direito, através do pagamento do Orçamento de Estado, seja efetuado, nos termos do artigo 27.º n.º 4 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Determino que o tempo inteiro seja atribuído ao Vogal *Luís Marques Teixeira de Almeida Mendes*.

Lisboa, aos 25 de março de 2024.

O Presidente,

Luís Newton